



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C Nº 044/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria Nº 031/2020, de pensão por morte da aposentada, **LUCIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, contida nos autos do Processo Administrativo autuado sob o nº 049/IPC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER pensão por morte da servidora **LUCIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, Inspetor de Alunos – N3, matrícula IPC nº 1237, aposentada através da Portaria 026/2020, ao seu cônjuge **OTAVIO DE SOUZA FERREIRA**, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 049/IPC/2020.

Fundamentação Legal:

- Art.40, §7º inciso I da Constituição Federal de 1988;
- EC nº 41/2003, art. 6º-A, parágrafo único, incluído pela EC nº 70, de 29 de março de 2012;
- Art. 27 da Lei Municipal 1394 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2020.

Deoclécio Augusto Amorim

Diretor Presidente

CRA-RJ 2068015-5

CPA10 ANBIMA